

LEI Nº 356/76

de 26 de abril de 1976

(C Ó P I A)

CRIA A BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE EDUARDO GOMES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES-RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Bandeira do Município de Eduardo Gomes é formada:

- a) de duas listas de cor azul celeste, no sentido horizontal, situadas na parte superior e inferior, representa o céu límpido do Nordeste, onde se deslocam as aeronaves de nossa Pátria;
- b) de uma lista de cor amarela, também no sentido horizontal, na parte central, representa o progresso proporcionado pelo trabalho dos seus filhos;
- c) no centro da lista de cor amarela está engravado um emblema, cujas asas e foguete simbolizam a vocação aero-espacial do Município e a cor branca dos mesmos, traduz que todas as suas atividades são dirigidas no sentido da tranquilidade e da paz da família brasileira, e, a roda dentada lembra a indústria, outra atividade que vem florescendo rapidamente, tornando-se básica desta localidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Lei nº 136, de 12 de dezembro de 1969.

Eduardo Gomes, RN, 26 de abril de 1976

(a) *Marceliano de Almeida Neto*
MARCELIANO DE ALMEIDA NETO
Prefeito

